

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 4.713, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 27.124.534,97 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850 09 de janeiro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 27.124.534,97 (Vinte e sete milhões cento e vinte e quatro mil e quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e sete centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751214897568 - SEOP	61500000001	449051	173.037,34
081012781315128796 - SEEL	01500000001	335041	100.000,00
281010460815282278 - NGPR	01500000001	339030	3.375.000,00
331011442215002260 - SEMU	01500000001	339039	350.000,00
331011442215002261 - SEMU	01500000001	339039	350.000,00
362011442215008211 - Fundação ParáPaz	01501000001	339039	679.292,00
572012060615288711 - EMATER	01501000061	339039	100.000,00
691012369515282293 - SETUR	01500000001	339039	50.000,00
901011030215078877 - FES	01500100203	335085	21.947.205,63
<b>TOTAL</b>			<b>27.124.534,97</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751214897567 - SEOP	01500000001	449051	173.037,34
171010412212978339 - SEFA	01501000001	319011	237.091,69
171010412212978339 - SEFA	01501000001	319016	442.200,31
331011412212978338 - SEMU	01500000001	339039	700.000,00
572012060615282256 - EMATER	01501000061	339093	100.000,00
901011030215078288 - FES	01500100203	339039	21.947.205,63

911022884600008590 - Enc.	01500000001	339039	3.525.000,00
SEPLAD-PL			
TOTAL			27.124.534,97

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 06 DE JUNHO DE 2025.

HELDER BARBALHO  
Governador d Estado  
HANA GHASSAN TUMA  
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 36.256, DE 09/06/2025.

**\*Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**